

Deliberação n.º 1930/2011**Revisão trimestral das tarifas transitórias de gás natural, para os clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m³, para o 4.º trimestre de 2011**

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) através do Despacho n.º 8 687/2010, de 28 de Junho, procedeu à publicação anual das tarifas e preços de gás natural para vigorarem de 1 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2012.

As tarifas de venda a clientes finais incluem os custos de aprovisionamento de gás natural e os custos de acesso às redes e infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Importa proceder a uma revisão tarifária trimestral, nos termos estabelecidos nos artigos 63.º e 76.º a 84A.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, a aplicar a partir de 1 de Outubro de 2011, que tem em conta a análise da evolução do custo unitário do gás natural, a qual se relaciona com a evolução do custo do petróleo, uma vez que os custos dos contratos de aprovisionamento de gás natural estão indexados ao preço do petróleo.

Assim:

Ao abrigo dos artigos 63.º e 76.º a 84A.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural e do artigo 31º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou:

1.º – Aprovar as tarifas transitórias de Energia, aplicáveis, a partir de 1 de Outubro de 2011, aos fornecimentos a comercializadores de último recurso retalhistas e a fornecimentos de carácter transitório a clientes finais com consumos anuais superiores a 10 000 m³ (n), apresentadas nos quadros seguintes:

TARIFA DE ENERGIA DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A COMERCIALIZADORES RETALHISTAS	Preços (Eur/kWh)
Venda a comercializadores de último recurso retalhistas	0,02984580

TARIFA DE ENERGIA DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A GRANDES CLIENTES	Preços (Eur/kWh)
Alta Pressão	0,03116261
Média Pressão	0,03118442

TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS A FORNECIMENTOS ACIMA DE 10.000 m³	Preços (Eur/kWh)
Média Pressão	0,03118442
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,03129045

2.º As tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso para fornecimentos anuais superiores a 10 000 m³, a vigorar a partir de 1 de Outubro de 2011, correspondem à soma dos preços em vigor das tarifas de Acesso às Redes e das tarifas transitórias de Comercialização, bem como das tarifas transitórias de Energia aprovadas pela presente deliberação, aplicáveis a cada opção tarifária.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

30 de Setembro de 2011

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Doutor José Braz

Dr. Ascenso Simões